



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 03/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio n. 03/2022**, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 03/2022 o custeio, dos serviços médicos na especialidade radiologista e medicamento e material hospitalar do pronto socorro, de acordo com o Plano de Trabalho e documentação apresentada.

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, **no valor de R\$ 175.033,24** será destinado ao custeio os serviços médicos na especialidade radiologista e medicamento e material hospitalar do pronto socorro, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 13ª Reunião Ordinária (ATA 13/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **R\$ 175.033,24 (cento e setenta e cinco mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 439** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho – Retaguarda’.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 conforme cronograma de desembolso, após a assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 03/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 09 de Setembro de 2022.




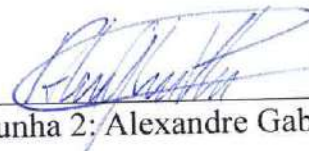
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


ELAINE CRISTINA C. POMPEI
Secretária Municipal de Saúde


IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal


JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras


Testemunha 1: Viviani Rego Vechi
CPF: 315.120.088-50


Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira
CPF: 181.209.028-58